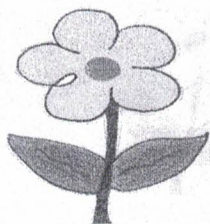


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

Microfilmado e Averbado sob nº 242 no Livro/Rolo 1576

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VOTUPORANGA.

Fls.:	3
Rolo:	1576

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”, com sede à Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I, nesta cidade de Votuporanga-SP, portadora do CNPJ nº 49.074.222/0001-48, representada pelo seu Presidente WALDENIR APARECIDO CUIN, RG. 5865.123-8 e CPF. 628.864.448-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua João Demétrio, 2316, Parque Residencial Friosi, nesta cidade de Votuporanga-sp, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja averbada, à margem do Registro nº 242, do Livro A-2, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 11 de setembro 2021, que promoveu alteração no artigo 2º, do Estatuto da Instituição.

Neste Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Votuporanga, 14 de setembro de 2021.

WALDENIR APARECIDO CUIN
Presidente.



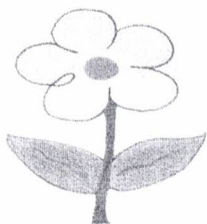
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TIPOZOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabellonatoviveiros@yahoo.com.br
LUIZ VIVEIROS - TABELÃO / BEL. SANTO BILALBA JUMOR - TABELÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: WALDENIR APARECIDO DUIN(69474). Dou fe.
Votuporanga-SP., 21 de setembro de 2021
m Test. _____ da verdade.
CARLOS MARCOS GIMENEZ - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 5049485750485049495150504850 Total R\$ 6,89.



em 21 de setembro de 2021
Cartório de Votuporanga

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93

Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985

Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.

Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88

Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88

Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.

Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.

Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453

www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Fls..	2
Rolo:	1576

Ficam os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”, com sede à Rua Miguel Andreo, nº 2316, Jardim das Palmeiras I, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 49.074.222/0001-48, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 16, inciso I, do Estatuto vigente, que será realizada no dia 11 de setembro de 2021, com início às 17 horas, na Rua Miguel Andreo, 2316, Jardim das Palmeiras I, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

I - Alteração da redação do artigo 2º, do Estatuto da Entidade.

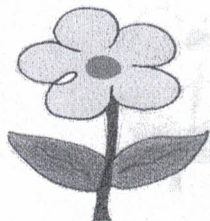
Votuporanga, 04 de setembro de 2021.

Waldenir Aparecido Cuin
CPF. Nº 628.864.448-04
Presidente

Orlando Dionísio Ribeiro Filho
CPF. Nº 103.234.812-72
1º Secretário.

Marcelo Martins Cuin
CPF. Nº 267.892.858-65
1º Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93

Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985

Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.

Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88

Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88

Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.

Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.

Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453

www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 11 DE SETEMBRO DE 2021, QUE PROMOVEU ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS”, LAVRADA À FOLHA Nº 29, DO LIVRO DE ATAS Nº 03, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Fis.:

Rôlo:

1576

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação Beneficente Irmão Mariano Dias e voluntários, em Assembleia Geral, convocada por Edital no dia 04 de setembro de 2021, em sua sede à Rua Miguel Andreo, 2316, Jardim das Palmeiras I, nesta cidade de Votuporanga-SP, às 17 h, tendo como pauta a alteração do artigo 2º do Estatuto da Instituição. Após as devidas deliberações, por decisão unânime, foi aprovada a alteração do Estatuto, no seu artigo 2º, que passará ter a seguinte redação:- **Artigo 2º - A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, tem por finalidade realizar atendimento sócio assistencial sem alojamento, de forma continuada, permanente e planejada, gratuitamente de modo universal, à crianças, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como promover a defesa e garantia de direitos na construção da própria cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais e de educação infantil-creche.** Nada mais havendo a relatar, eu Orlando Dionísio Ribeiro Filho, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos, surtindo os efeitos legais. Presentes: Waldenir Aparecido Cuin, Marcelo Martins Cuin, Juliana P. Caldeira Cuin, Orlando Dionísio Ribeiro Filho, Maria de Lourdes Sanches Ribeiro, Davi do Amaral Lagoin, Odair Aparecido Cuim, José Antonio Waitman, Patrícia Alves, Maikon Catelan, Daniel Alves, Maria Alves, Maria Cristina A. M. Cuim, Jovair Aparecido Cuim, Matheus Alan Toschi, João Carlos Toschi, Antonio Maria Cipriano, Pedro Scamatti, Silvia Cristina Rabelo. Votuporanga, 11 de setembro de 2021.

WALDENIR APARECIDO CUIN

CPF. Nº 628.864.448-04

Presidente.



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15500-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelonotaviveiros@yahoo.com.br
LUIS VIVEIROS - TABELÃO / BEL. SANTO BILL ALBA JUNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO

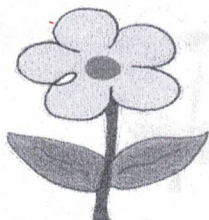
Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: WALDENIR APARECIDO CUNHA (49474). Pou 18.
Votuporanga-SP., 21 de setembro de 2021
m Test. _____ da verdade.
CARLOS MARCOS GIMENEZ - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 50494857504950495150504956 Total R\$ 6,09.



[Handwritten signature in blue ink]

1578

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Com a alteração introduzida pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2021

Fis.:	4
Rolo:	1576

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, constituído em 27 de setembro de 1985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede à Rua Miguel Andreo, 2316, no Bairro Jardim das Palmeiras I, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo e foro em Votuporanga.

Art. 2º. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, tem por finalidade realizar atendimento sócio assistencial sem alojamento, de forma continuada, permanente e planejada, gratuitamente de modo universal, à crianças, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como promover a defesa e garantia de direitos na construção da própria cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais e de educação infantil-creche.

Art. 3º. — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

§ 1º - Fica permitida a participação dos assistidos, como voluntários, nas atividades desenvolvidas pela Associação.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pela associação sempre serão monitoradas e supervisionadas.

Art. 4º. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, terá um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. — A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição organizará tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais, se regerão pelo Regime Interno, aludido no Art. 4º.

Parágrafo único:- Poderá também a Instituição criar unidade de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 6º. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, terá como fontes de recursos para a sua manutenção as contribuições dos associados, auxílios e donativos de particulares em dinheiro ou espécie, subvenções oriundas do Poder Público e promoções beneficentes.

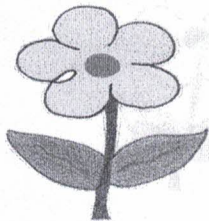
CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, é constituída por número ilimitado de associados, distinguidos em 2 (duas) categorias: fundadores e contribuintes.

§ 1º. — São associados fundadores todos aqueles membros que participaram do ato de fundação da Associação;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

§ 2º. — São considerados associados contribuintes todos aqueles indivíduos que contribuam mensalmente, em favor da Associação, e ainda colaborarem voluntariamente nos serviços assistenciais desenvolvidos pela mesma;

Fis.:	5
Rolo:	1576

Art. 8º. — Formas de admissão, demissão e exclusão dos associados:

I. — Admissão: São associados fundadores e contribuintes os admitidos nas formas previstas no Art. 7º. – Parágrafo 1º. e 2º.;

II. — Demissão: Os associados que manifestarem, por escrito, sua vontade de não mais continuarem a pertencer ao quadro de membros da Associação, serão desligados por decisão da Diretoria, atendendo ao pedido feito;

III. — Exclusão: Serão excluídos do quadro de membros da Associação todos os associados que transgredirem normas de conduta e obediência ao disposto no estatuto e regimento interno da associação.

Art. 9º. — São direitos dos associados, quites com suas obrigações:

I. — Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. — Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. — Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”.

Art. 10. — São deveres dos associados:

I. — Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. — Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

III. — Zelar pelo decoro e bom nome da Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”.

Art. 11. — Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. — A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, será administrada por:

I. — Assembleia Geral;

II. — Diretoria;

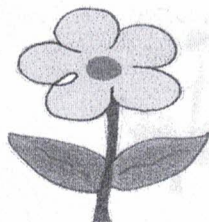
III. — Conselho Fiscal.

Art. 13. — A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14. — Compete a Assembleia Geral:

I. — Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93

Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985

Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.

Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88

Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88

Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.

Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.

Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453

www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 - VOTUPORANGA-SP

Fis.: 6
Rolo: 1576

II. — Decidir sobre reformas do Estatuto;

III. — Decidir sobre a extinção da Associação, nos termos do Art. 34;

IV. — Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V— Aprovar o Regimento Interno;

VI - Decidir sobre a exclusão de associados

VII. — Escolher diretores para preenchimento das vagas que se verifiquem dentro do exercício;

VIII — Destituir os administradores.

Art. 15. — A Assembleia Geral, realizar-se-à ordinariamente uma vez por ano para:

I. — Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. — Discutir, aprovar e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 16. — A Assembleia Geral, realizar-se-à extraordinariamente, quando convocada:

I. — Pela Diretoria;

II. — Pelo Conselho Fiscal;

III. — Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações.

Art. 17. — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia instalar-se-à, em primeira convocação com 2/3 (Dois Terços) dos associados inscritos e em segunda convocação uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 18. — A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ - 1º :- O mandato da Diretoria será de 03 (tres) anos, sendo admitida a reeleição vedado o cargo de direção vitalício.

§ - 2º:- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 19. — Compete à Diretoria:

I. — Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

II. — Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;

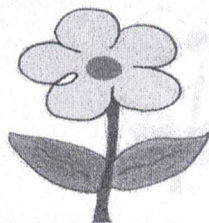
III. — Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV. — Contratar e demitir funcionários.

Art. 20. — A Diretoria reunir-se-à no mínimo uma vez a cada dois meses.

Art. 21. — Compete ao Presidente:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

I. — Representar A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

II. — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. — Presidir a Assembleia Geral.

IV. — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria

Art. 22. — Compete ao Vice-Presidente:

I. — Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. — Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III. — Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 23. — Compete ao Primeiro Secretário:

I. — Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;

II. — Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24. — Compete ao Segundo Secretário:

I. — Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. — Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25. — Compete ao Tesoureiro:

I. — Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II. — Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;

III. — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. — Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V. — Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI. — Conservar sob sua guarda a responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias.

Art. 26. — Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

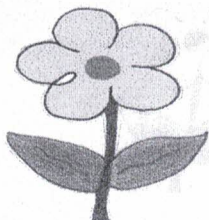
Art. 27. — O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. — Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Fis.:	7
Rolo:	1576

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

Art. 28. — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. — Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. — Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. — Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. — Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição.

Fis.:	8
Rolo:	1576

Parágrafo Único — O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29. — Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30. — O Patrimônio da Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens.

Art. 31. – A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único:- Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculados, no âmbito do Estado concessor.

Art. 32.- A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias” não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

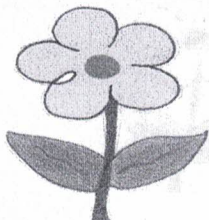
Art. 33. – A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias” aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 34.- A Associação Beneficente Irmão Mariano Dias manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35. – No caso de dissolução ou extinção da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente, no Município de Votuporanga, e inexistindo, a uma entidade de igual natureza, e ficará a escolha a critério da Assembleia Geral.

Art. 36.- A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias” não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade beneficente de assistencial social.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃO MARIANO DIAS"



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano.com.br - irmaomariano@terra.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fis.:	9
Rolo:	1576

Art. 37. — A Associação Beneficente "Irmão Mariano Dias", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 38. — O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39. – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40. — Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Votuporanga (SP), 11 de setembro de 2021.

Waldenir Aparecido Cuin
CPF. Nº 628.864.448-04
- Presidente -

Orlando Dionísio Ribeiro Filho
CPF. Nº 103.234.812-72
- 1º. Secretário -

Dr. Maurilo Pimenta de Moraes
O.A.B. nº. 274.771

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelionatovivieros@yahoo.com.br
LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BELLALBA JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: WALDENIR APARECIDO CUIN(69474) ORLANDO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO(79700), MAURILLO PIMENTA DE MORAIS(43657). Dou fé. Votuporanga-SP., 21 de setembro de 2021.

m Test. JOSE MARLO PEREIRA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 5049485750485049495150534953 Total Nº 67

111963
FIRMA 2
S21235AA0067273
111963
FIRMA 2
S11235AA0314532

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

<http://www.rivotuporanga.com.br> - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial

Certifico que o presente título foi protocolado em 21/09/2021 sob o número 00005128

Averbado sob o nº. 26

Registro Primitivo 00000242

Microfilme 1576

Data: 23/09/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS

Natureza do título: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

OFICIAL	R\$ 97,18
ESTADO	R\$ 27,62
IPESP	R\$ 18,90
REG. CIVIL	R\$ 5,11
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 6,67
CONDUÇÃO/CORREIO	R\$ 0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 4,66
ISS	R\$ 4,86
TOTAL	R\$ 165,00
DEPÓSITO	R\$ 165,00
SALDO	R\$ 0,00

Fis.: 10/10
Rolo: 1576

Votuporanga, 23 de setembro de 2021

() BRUNO JOSÉ BERTI FILHO - Oficial
() CIBELE VALÉRIO BERTI
() JOSÉ CARLOS GONÇALVES
() MARCELO LUCIANO LEITE
(X) WALLACE RENAN DA SILVA

Escreventes

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO E A RESTITUIÇÃO SUPRA, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1264174PJAA000005128AA21J